

PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

OBJETO DA PARCERIA: Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

Nº PROCESSO: 97/2023

Nº TERMO DE PARCERIA: 01/2023

VIGÊNCIA: 10/08/2023 A 09/08/2028

GESTOR DA PARCERIA: Naiane Isabella Rosa Garcia Katsuoka/ Portaria 13.058 de 29/08/2023

PERÍODO DO MONITORAMENTO: Agosto de 2024

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer Técnico Do Gestor Sobre Execução Do Objeto com base na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 5.034/2017.

Realizado em 13/08/2024
Aut. P. J.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio de análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados de forma parcial.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificando no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se:

- META 1

OBJETIVO GERAL: Acolher e ofertar de forma qualificada a proteção integral e garantir proteção integral de jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência.			
OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover a convivência mista entre os diversos graus de dependência.			
Atividades	Cumprimento De Metas		
	Quantitativo	Objetivo/Qualitativo	Apontamento/Avaliação da Atividade/Resultados

Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (Atividade incluída no 1º Aditivo: 09/08/2024)	<p>Previsto: Uma vez na semana e mínimo 80% dos usuários presentes ou com condições de participarem.</p> <p>Executado: Cumprido</p>	Estimular o pertencimento e independência, além da capacidade de mediar conflitos	Não há apontamentos
Grupo	<p>Previsto: Mensal e mínimo 80% dos usuários presentes ou com condições de participarem.</p> <p>Executado: cumprida</p> <p>Agosto: Cumprida</p>	<p>Previsto: Estímulo à autonomia e/ou participação e ou estímulos cognitivos</p> <p>Executada: cumprida</p>	Sem apontamentos



<p>Oficina Socioeducativa</p> <p>Pedagogo</p>	<p>Previsto: 2 vezes por semana e mínimo de 80% dos usuários presentes ou com condições de participar.</p> <p>Agosto: cumprida</p>	<p>Previsto: Manutenção e preservação das habilidades motoras;</p> <p>Estimular autoestima, criatividade e diminuição do tempo ocioso</p> <p>Executado: cumprida</p>	<p>Sem apontamentos</p>
<p>Oficina Socioassistencial</p> <p>Assistente Social</p>	<p>Previsto: Quinzenal; mínimo de 80% presentes com condições de participar.</p> <p>Agosto: Cumprida</p>	<p>Previsto: Favorecimento do empoderamento e estímulo a cidadania.</p> <p>Executado: cumprida</p>	<p>Sem apontamentos</p>
<p>Acompanhamento e</p>	<p>Previsto: 3 vezes por semana, mínimo de 80% dos usuários</p>	<p>Previsto: Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as</p>	<p>Sem apontamentos</p>

ng

<p>organização da dinâmica da residência</p> <p>Pedagogo e Cuidador</p>	<p>presentes com condições de participar.</p> <p>Agosto: Cumprida</p>	<p>atividades com autonomia e/ou independência.</p> <p>Executado: cumprida</p>	
<p>Acompanhamento em AVP (Atividade de Vida Prática)</p> <p>Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Incentivar/Orientar atividades do cotidiano</p>	<p>Previsto: Semanal, de acordo com a demanda.</p> <p>Agosto: Cumprida</p>	<p>Previsto: Contribuir para a construção progressiva da autonomia e idependência</p> <p>Executado: cumprida</p>	<p>Sem apontamentos</p>

ng

<p>Acompanhamento da rotina diária.</p> <p>Cuidador</p>	<p>Previsto: Diária, com 100% dos usuários.</p> <p>Agosto: Cumprida</p>	<p>Previsto: Estimular autonomia e independência nas AVD(s).</p> <p>Executado: cumprida</p>	<p>Sem apontamentos</p>
<p>Roda de Conversa</p> <p>Psicólogo</p>	<p>Previsto: Quinzenal, 80% presentes ou com condições de participar.</p> <p>Executado: cumprida</p> <p>Agosto: Cumprida</p>	<p>Previsto: Estimular à autonomia e participação e/ou estímulos cognitivos.</p> <p>Executado: cumprida</p>	<p>Sem apontamentos.</p>
<p>Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários.</p>	<p>Previsto: Mensal, 100% dos usuários.</p> <p>Agosto: Cumprida</p>	<p>Previsto: Construção de diálogo, vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento</p>	<p>Sem apontamentos.</p>



Psicóloga		Executado: cumprida	
Assistente Social			

OBSERVAÇÕES DA META:


Quanto ao cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatório técnico de monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva para Jovens e Adultos, apresentou o cumprimento das metas de forma efetiva e satisfatório.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

O Serviço de Residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência acolhe e garante proteção integral por meio de atendimento 24 horas por dia, o que contribuiu para romper com o ciclo violência, negligência e ruptura de vínculos, acesso a ambiência acolhedora, promovendo o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais , favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, potencialidades e oportunidades, bem como o estímulo a ampliação da autonomia.

OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO:

Diante das observações supracitadas, concluo que o serviço ofertado pela OSC no mês supracitado, gerou benefício e/ou impacto esperado. O serviço de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com deficiência favoreceu a proteção integral dos usuários atendidos neste serviço, ofertando atendimento ininterrupto, o que gerou o rompimento das situações de riscos por violações de direitos, assegurando aos atendido o acesso às políticas públicas e proteção.

 7

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não ocorreu pesquisa de satisfação pelo Gestor de Parceria/Comissão de Monitoramento.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Não é possível assegurar que aja ou não elevado potencial de sustentabilidade econômica para execução sem que seja feita a parceria com o Poder Público.

F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, foi verificado que as informações no portal eletrônico da OSC estão atualizados e disponíveis na página <https://casnsa.excelprofissionalizante.com.br/servicos/>

G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPETÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR
Municipal	28/08/2024	R\$ 35.097,52



IV. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS:

Referente às despesas apresentadas no mês de agosto ocorreram 03 divergência:

- Na relação de despesas as NFs de número 1980;1982; 1983; 1986; 1991; 1992; 1993; 1999; 2000; 2001; 2003, relacionado a Muraishi e Valize Com. De Produtos Alimentícios Ltda., tem o valor de R\$ 440,46. No entanto, a soma equivalente é de R\$ 551,16, na conta corrente foi debitado, via pix, o valor de R\$ 551,16.
- A NF de número 2003 relacionado a Muraishi e Valize Com. De Produtos Alimentícios Ltda., no valor de R\$ 110,70 não foi realizado o débito no Extrato de Conta Corrente e também não consta o comprovante da nota fiscal.
- NF. 121 – Humberto Cinatra Caligares, no valor de R\$ 30,00, não foi constatado seu pagamento e não consta no extrato de Conta Corrente.

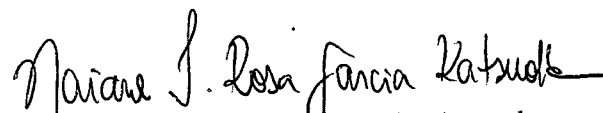
VII. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS/COTAÇÕES PARA AS COMPRAS

As análises dos orçamentos e cotações para realização das compras e contratações da entidade não foram verificadas nesse período de monitoramento.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto o cumprimento do objeto foi satisfatório do objeto, aprovação satisfatório da prestação de contas Encaminho os autos à comissão de monitoramento e avaliação para homologação, em conformidade com o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Elaborado por:


Naiane Isabella Rosa Garcia Katsuoka
GESTOR DA PARCERIA
CPF: 074.733.186-32



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaia.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaíra/SP, 23 de dezembro de 2024.

Ofício nº 16 /2024.

Assunto: Despacho de Homologação do Parecer Técnico do Gestor

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva

Processo n.º: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2028 (60 meses)

Ilma. Sra.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – Decreto Municipal n.º 7010 de 18/01/2024 vem por meio desse encaminhar em anexo instrumental de **HOMOLOGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO** referente a execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Atenciosamente,

Mileide Pinto Fernandes
Presidente da Comissão
CPF: 361.559.258-10

A(o) Ilma(o). Sr(a). Silmara Aparecida Reis Cipriano
Diretor/Secretário da Diretoria de Assistência Social e Desenvolvimento.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



HOMOLOGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se de homologação do Parecer Técnico do Gestor referente ao instrumento de parceria Termo de Colaboração nº 01/2023 que tem por objeto a realização do **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva**, firmado entre a Prefeitura do Município de Guaira e a Organização da Sociedade Civil Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida - CASNSA.

Após análise do PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO elaborado por **Naiane Isabella Rosa Garcia Katsouoka** verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente. De acordo com o referido relatório, a OSC CUMPRIU PARCIALMENTE O OBJETO DA PARCERIA.

Diante das informações constantes no referido documento, a Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Parecer Técnico do Gestor.

Mileide Pinto Fernandes

Cargo efetivo

CPF: 361.258.559-10

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Membro da Comissão

CPF: 356841.638-74

Kênia de Lima Silva

Membro da Comissão

CPF: 332.557.108-55